Aprovada
26/03/02

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia treze de março de dois mil e dois, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dois da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**, Secretariado pelo Senhor Vereador **MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA**, o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores, **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ALDO DANTAS SALES, ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES, FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, GEORGE DA SILVA MELO, IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, ODETE IRENE DOMINGUES, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, RUBEN DA SILVA BENTO, SEVERINO DUARTE DA SILVA, WALTEIR ALVES PINTO**. Havendo quorum Regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e dois. Em seguida o Senhor Presidente colocou para apreciação dos Vereadores a Ata do dia 06/03/02, a qual foi aprovada sem retificações. **I – EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES - Indicação nº 052/2002,** apresentada pelo Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando da Prefeita Municipal, que desaproprie uma área compreendida entre as ruas Floriano Peixoto, Cecília Brasil e Castelo Branco, no bairro Caetano Filho, e nesse espaço construa uma praça de alimentação. **Indicação nº 053/2002,** apresentada pelo Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando da Prefeita Municipal, o serviço de recuperação e asfaltamento da rua Parima no bairro São Vicente. **Indicação nº 054/2002,** apresentada pelo Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando da Governo do Estado, a recuperação imediata da estrada que dá acesso aos lotes da gleba Tacutú, Região do Mata-matá - Município do Bonfim. Em seguida o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Vereador **RUBEN BENTO** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, mais uma vez Senhor Presidente volto a trazer aos conhecimentos dos nobres Vereadores o problema relacionado a cidade de Boa Vista, o Município de Boa Vista, mais propriamente, mais particularmente a Lixeira Pública, tão mal administrada pela Prefeitura de Boa Vista, que nos causa espanto, nos causa horror ao chegar nas proximidade daquele área, tive visitando esses dias Senhor Presidente aquela área depois de encontrar ali centenas de pessoas, inclusive crianças mal vestidas, crianças mal acomodadas, que estão praticamente ou com certeza residindo nas proximidades a pouco mais de vinte metros do aterro da Lixeira Pública, seu Presidente é necessário se dizer, volta dizer que está faltando Administração Pública no Município de Boa Vista está faltando determinação política,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

da Prefeitura Municipal de Boa Vista, está faltando que a Prefeita determine aos seus assessores fiscalização na cidade. A cidade está ficando poluída, está ficando impraticável para a vida, está ficando sem que nós citamos não só nós Vereadores mais a população em geral sinta a presença do órgão público fiscalizando, limpando e observando a nossa cidade. O comportamento nos causa bastante estranheza o fato de não vermos os funcionários públicos municipais, aqueles encarregados de fiscalizarem as obras e os locais públicos do Estado e levarem essas informações a instância superior aos seus Secretários de Municípios e a Prefeita Municipal, nos causa espanto essa ausência deles locais e nas lixeiras públicas nem contar. Estive lá nestes dias por duas ou três vezes e não encontrei um único funcionário público por ali para verificar a situação, não vi não pude encontrar a presença do Município dando os cuidados necessários prestando assistência necessária a uma área que é tão importante, ninguém quer lixo na sua casa, ninguém quer perto de si qualquer volume de material inorgânico ou material deteriorável ninguém quer. Então a tendência é jogar em qualquer local e a cidade está ficando com várias lixeiras por aí, e a Lixeira Pública é o terror, ao ver aquelas crianças, muitas delas quatro, seis anos de idade, andando entre os lixos, procurando alguma coisa para comer, para tirar para sua casa por orientação dos pais, aquilo envergonha seu Presidente e Senhores Vereadores qualquer agente público, qualquer pessoa que tem interesse em ver sua cidade moderna, habitável, em ver as autoridades interessadas em manter a cidade limpa não é o que nós vemos por parte da Prefeitura Municipal de Boa Vista, não Senhor Presidente, Senhores Vereadores como nós defendermos ou nós analisarmos de outra forma a situação da Lixeira Pública é uma vergonha aquilo e dizer que a Prefeitura está aí tirando os jovens das ruas, as crianças os adolescentes das ruas é um conto de fada, ontem vimos no comercial da Prefeitura Municipal de Boa Vista que irá um Projeto para tirar menores das ruas lançá-los no mercado de trabalho profissionalizá-los, mas se a poucos metros de distância do Centro fomos na Lixeira Pública vamos encontrar dezenas de crianças, dezenas de jovens misturados ao lixo, misturados a material inorgânicos, aquilo com certeza vai refletir no futuro daquelas crianças com certeza sua saúde já está debilitada com certeza não tem educação não foram a escola e não irão a escola se não ouvir uma providência imediata da Prefeitura de Boa Vista, eu espero Senhor Presidente com essas denúncias que a Prefeitura possa, eu me refiro aqui ao Líder da Prefeita que tão preciosamente que tem procurado defendê-la e trazer aqui ao nosso conhecimento matérias de interesse coletivo mais que eu peço aqui ao nobre Vereador George Melo que possa levar a Senhora Prefeita a nossa denúncia as nossas observações e aquilo que estamos vendo acontecendo diariamente na cidade de Boa Vista. A Lixeira Pública envergonha qualquer um de nós, já é um local onde nem todo mundo gosta de ir, quase ninguém gosta de ir, eu tenho Senhor Presidente um exemplo dado por um empresário de Boa Vista que no final do ano passado sentiu o desejo de distribuir ou dividir um pouco dos seus ganhos com a população que está morando lá na Lixeira Pública e ele providenciou a compra de 50 cestas básicas, achando que 50 cestas básicas já eram um exagero para que fosse distribuída na Lixeira Pública, e pegou sua caminhonete e colocou 50 cestas básicas bem

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

recheadas, inclusive com materiais de natal, produtos natalinos e levou para a Lixeira Pública, foi lá achando que aqui iria sobrar, mas qual sua surpresa Senhor Presidente, que ele me conta que quando ele chegou lá foi quase que agredido pela população que estava, mais duzentas pessoas correram para cima da sua caminhonete quase proporcionando problemas maiores, problemas mais graves. E as cinqüentas cestas não deu para iniciar, mais ele fez a sua parte, proporcionando algumas pessoas e algumas famílias, pelo menos uma razão melhor de passar o natal e o final de ano, com algum alimento. Então eu deixo aqui seu Presidente minha denúncia pela falta absoluta e trabalho da Prefeitura de Boa Vista para melhorar as situações de vida da Prefeitura de Boa Vista, nós vamos tratar esse assunto diariamente, queremos ver aonde vai chegar para termos uma solução ou se não uma fiscalização mais severa a presença mais determinante na Prefeitura de Boa Vista, nos locais onde a poluição está coibindo as pessoas de morarem e de viverem com mais dignidade sem contar as dificuldades que tem os moradores dos bairros próximos da Lixeira Pública, o Bairro Raiar do Sol, Bela Vista e posteriormente nova cidade, todas aquelas pessoas são atingidas de uma forma pelos dejetos que são lançados na Lixeira Pública de qualquer forma desordenadamente cem nenhum acompanhamento por parte da Prefeitura de Boa Vista, fica aqui meus caros companheiros Vereadores, Vereadoras, meu caro Presidente, fica aqui essa denúncia, esperando que a Prefeita tenha conhecimento desta coisa e que possa determinar de imediato com urgência possível, uma fiscalização, uma limpeza e uma organização na Lixeira Pública, é possível é preciso que haja determinação é preciso que haja vontade política de fazer, é possível que haja planejamento para retirar aquelas pessoas que ali residem em barracos feitos de tábua, de papelão, de lixo, material não utilizado por outra pessoa que eles aproveitam para fazer com aquilo as suas residências margeando lá a Lixeira Pública, é preciso que haja determinação e vontade, não é só com os trabalhos sociais e ineficientes que se vai resolver um problema de uma cidade como Boa Vista fica devendo senha prefeita não está observando com critério com cuidado as dificuldades da nossa cidade, está tentando fazer atos políticos para rodarem votos e não estão fazendo atos permanente definitivos para a solução de várias dificuldades da cidade, eu estou recebendo aqui seu Presidente, uma denúncia também do Bairro Silvio Botelho, ex-Pintolândia II, e os moradores estão reclamando do esgoto sanitário, depois eu vou trazer maiores informações sobre esse assunto, mais de ante-mão eu deixo aqui essa denúncia, os moradores do Silvio Botelho, não toleram mas o mal cheiro provocado pela rede de esgoto sanitário que foi instalada ali pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, diga-se de passagem mal instalada, porque na época em que foi construída eu era Diretor de Águas e Esgoto de Roraima e nós advertimos o então Prefeito de que os serviços, terão que ser coordenados pela Companhia de Águas de Esgoto de Roraima que detém conhecimento mais amplos sobre a rede de distribuição sobre a Lagoa de Estabilização, enfim onde pudesse ser lançado os dejetos que seriam conduzidos pela rede de esgoto que ali foi construída. Foi uma obra politiqueira, foi uma obra que não deveria ser realizada da forma como fez como foi, porque não teve assistência técnica, o órgão encarregado pelo esgoto sanitário pela cidade de Boa Vista. Então fica aqui essa denúncia mais

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

eu vou trazer em uma próxima reunião, uma próxima Sessão nossa maiores informações a respeito do esgoto sanitário dos Bairros Pintolândia e não é só no Pintolândia II, Pintolândia I, Pintolândia III e quatro todos eles me parece que foram feitos redes de distribuições de esgoto sanitário naquela área. Muito obrigado seu Presidente. **SECRETÁRIO** – Senhor Presidente não tem nenhum orador inscrito para o Pequeno e Grande Expediente, passou-se para o Intervalo Regimental. **INTERVALO REGIMENTAL** – o qual foi suprimido o Requerimento Verbal do Vereador George Melo, passando-se em seguida para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA** – o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário para proceder a leitura da matéria, Discussão e Votação em Segundo Turno do Projeto de Emenda a Lei Orgânica 001/01 de autoria do Vereador George Melo que dispõe sobre a modificação com a Redação do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista. Em seguida o Senhor Secretário fez a leitura do Projeto de Emenda do Vereador George Melo de nº 001 de 30 de novembro de 2001, modifica a Redação do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista. Em seguida fez a leitura dos Pareceres e do Relator. Questão de Ordem, Vereadora **LOURDES PINHEIRO**- esse Projeto foi votado ontem, e todos os Vereadores tem a cópia e conhecimento do teor das Comissões do Projeto eu gostaria de pedir a supressão da leitura dos pareceres, porque nós já conhecemos. **PRESIDENTE** - os Vereadores que forem favoráveis ao Requerimento que foi apresentado pela Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para que não seja lido os Pareceres das Comissões do Relator, pois já foi lido na Sessão de ontem em Primeiro Turno, os favoráveis permaneçam como estão, aprovado por unanimidade dos presentes, passaremos para Discussão do Projeto. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Presidente é o seguinte, eu ontem me abstive inclusive de votar e eu estava lendo hoje o Projeto e eu observei que houve apenas uma transcrição da Lei Orgânica pelo Ilustre Vereador George Melo dando segundo a sua intenção uma nova redação mais que na realidade manteve o mesmo texto original da Lei Orgânica do Município, que diz do Chefe do Executivo Municipal o Prefeito, o vice-Prefeito, só poderão ausentar-se do Município a qualquer tempo pelo prazo de quinze dias, com a autorização do Poder Legislativo, eu entendo que ele quis na sua proposta, na sua proposição dizer que a Prefeita que o vice-Prefeito, podem ausentar-se do Município, do Estado e até fora do país desde que no prazo de quinze dias sem a previa autorização do Poder Legislativo, mais o Projeto de Lei em si seria até interessante que Vossa Excelência observasse o teor do Projeto, que ele apenas transcreve o Artigo contido o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município sem que dê nenhum alteração, pelo contrário, mantém o texto original, a Constituição Estadual, seu Presidente no Artigo 31 e nós por analogia, gostaríamos de ler o que diz o Artigo 31 fala que o Governador do Estado, terá que ter autorização, conhecer sobre ausência e afastamento do Governador, vice-Governador, conceder licença nos termos da Lei complementa, autorizando a ausência do Estado do país por período que ceda a quinze dias. Essa é uma matéria que por analogia nós temos que aplicar na Lei Orgânica, ela faz constar aí, a intenção do Vereador George Melo foi dizer no seu Projeto de Lei, que é um Projeto alterando a Lei Orgânica do Município, é de que a Prefeita pode o vice-Prefeito pode ausentar-se do Município por mais de

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

quinze dias e fora do país sem que haja pré-autorização da Câmara Municipal, mais isso é que existe no Projeto, o Ilustre Vereador da Lei Orgânica e Vossa Excelência na minha decisão data venha só transcrever o texto da Lei Orgânica do Município, ou sejam precisa melhorar a questão redacional se é que a Câmara Municipal entende de que a Prefeita viaja para fora do Município, para fora do Estado, para outro país e sem que a Câmara Municipal tome qualquer conhecimento, eu acho que a Prefeita tem a obrigação e o dever de zelar pelo bem estar dos seus munícipes e quando necessariamente tiver que ausentar-se para tratar de assunto de interesse da coletividade nada mais justo de que comunicar a Câmara Municipal, e quando viajar para fora do país a Câmara deveria ou deverá dar essa autorização se a viajem da Prefeita for para interesse do Município. Vereador **RUBEN BENTO** – o Vereador George Melo já tinha pedido seu Presidente, de preferência pois ele é o autor do Projeto. Vereador **GEORGE MELO** – na verdade, é muito claro essa Lei, na verdade a Prefeita já podia viajar dentro do Território Nacional sem precisar dos quinze dias, ela poderia sem precisar autorização da Câmara dos Vereadores e para se ausentar em qualquer tempo, para o exterior ela precisaria de uma autorização da Casa, o que ocorre, é que alguns Municípios, que tem uma relação de fronteira, o nossos países vizinhos já estão permitindo que o Chefe do Executivo Municipal, o Estadual também, que é o caso do Paraná, o caso de Rondônia, no caso do Mato Grosso já tem as Câmaras e Assembléias já estão permitindo, que esses Chefe do Executivo tenham esses benefício também. Então os Vereadores de Pacaraima, de Bonfim, os prefeitos, vereadores já estão dando autorização e Assembléia Legislativa já permitiu ao Governador do Estado também. Então eu não vejo, nenhum embaraço nisso, ontem já discuti com o Vereador na verdade o que ele queria era colocar uma amarra nisso, eu não concordo, vou defender que o Projeto passe do jeito que está, porque eu entendo que ele está claro e por isso já estou me colocando para discutir esse Projeto e poder clarear. Eu entendo que hoje nós vivemos outro momento, não existe mais aquela coisa de dois países vermelhos, dos países democráticos, hoje na verdade existe uma grande Comunidade Internacional e eu entendo, que a nossa Casa é uma Casa de vanguarda, por isso sou favorável ao Projeto e peço apoio dos colegas. Vereador **RUBEN BENTO** – eu me manifestei favorável ao Projeto continuo com a mesma idéia, mais seu Presidente eu só queria pedir desculpas a Vossa Excelência e a Casa, porque ontem examinando os papéis do meu gabinete, eu encontrei esse Projeto de Lei, estava no meu escritório, então eu quero pedir desculpas a técnica principalmente porque já tinham me procurado e eu não seu como é que ficou lá, mais na verdade é que no meu gabinete não some nada. Senhor Presidente nem roubam nada, então ele estava lá o Projeto e eu já devolvi e eu quero apresentar minhas desculpas por este motivo. Vereador **CHICO DOIDO** – Senhor Presidente eu acredito de que quando a gente tem um Projeto dessa forma e que nós temos aqui uma das pessoas mais sábias, para nos orientar como o ex-Deputado Federal Ruben Bento como ex-Deputado Otoniel conhecedor da Constituição Federal Brasileira, eu acho que isso é uma maneira, cada vez mais de gastar os nossos direitos de Vereador, então é melhor o George Melo fazer um Projeto de Lei que a própria Prefeita passasse permissão e Vereador nenhum, do

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Vereador receber só o salário sem nem vir aqui, porque a gente tem que ser jus ao salário é cobrando e questionando, eu até admiro meu nobre colega, ex-Deputado Federal, um conhecedor que tiro o chapéu pela sabedoria que tem, votar a favor de um negócio desse, eu mantenho o meu voto ainda abstenho. Vereador **IVO CANTANHEDE** – Senhor Presidente, Senhores Vereadores, eu quero manter o meu voto ao Projeto do Vereador George Melo e concordar que até quinze dias a Prefeita não precisa pedir autorização dessa Casa, eu acho que em todo Estado em qualquer todas as leis orgânicas de qualquer Prefeitura quinze dias é um período que não a necessidade dela pedir licença da Casa, acima disso eu concordo que ela peça e venha entre com um Requerimento solicitando que essa Casa autorize a viagem dela, e ela nos dê esclarecimento sobre quando retorna de uma viagem mais longa. Então eu sou de acordo nesse Projeto permaneço com o meu voto favorável a essa alteração. Vereadora **LOURDES PINHEIRO** – Senhor Presidente eu sou favorável ao Projeto, porque eu acho que é um direito do cidadão de se locomover principalmente no que tem o cargo executivo, se há uma necessidade de nossa Prefeita se ausentar do nosso Município em uma quinta-feira feriado ou sexta-feira, como que vai fazer, porque ela vai dar entrada aonde nesse pedido e se é uma emergência vai ter que esperar a liberação da Casa, não tem condições, quinze dias sempre foi assim viajar para onde for necessário ultrapassando os quinze dias, aí sim ela entra com a comunicação a Casa, eu não vejo porque essa polêmica se até hoje aconteceu desse jeito os Prefeitos viajavam sem dar a mínima satisfação a Câmara e eu não acho que seja menos preso a Casa, eu acho que é um direito que o Executivo tem se formos fazer esse bloqueio eu acho que dificulta muito a locomoção do Executivo fora do Município, eu sou favorável ao Projeto do Vereador George Melo. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Presidente eu quero apenas ainda nas discussões me contrapor a posição da Vereadora Lourdes Pinheiro baseado também no Artigo 60 da Lei orgânica do Município de Boa Vista através de uma Emenda apresentada pelo então Vereador Taumaturgo Alves do Nascimento que tem a seguinte redação, "O Prefeito e o vice-Prefeito não poderão ausentar-se do Município sem licença da Câmara Municipal sob pena de perda de mandato, salvo pelo período de quinze dias consecutivos e desde que seja em Território Brasileiro". Bom a Câmara Municipal que é o instrumento legal e o Poder Legislativo e tem atribuições para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e ordenamento do Município de Boa Vista, a Câmara Municipal vem assim agindo, ela perde a sua necessidade da sua existência, para que então a Câmara Municipal existir, então todos nós renunciamos aqui nossos mandatos, o Presidente entrega a chave da Câmara lá na Prefeitura, e nós vamos fechar a Câmara. Prefeito Municipal para sair do Município de Boa Vista para o Exterior sem dar conhecimento a Câmara Municipal, eu acho que isso daí não está correto a Prefeita Municipal, o Prefeito Municipal ou quem seja o Prefeito do futuro em respeito do Poder Legislativo faz o expediente comunicando que tenho em vista necessidade de compromisso com a Embaixada da Espanha ou quer que seja onde o país na Venezuela ou na República Cooperativista da Guiana, para firmar convênio de cooperação entre aquele País ou o Município de Boa Vista, ressalva a questão dada uma satisfação ao Poder Legislativo, essa

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

daí é que é na minha visão seria ao mínimo que a Prefeitura que o Chefe do Executivo poderia fazer, eu acho que este sim são os instrumentos legais, a Câmara Municipal aprova a Prefeita viaja e nós não sabemos, para onde fazer o que e a Câmara não tem conhecimento disso eu estou inclusive perplexo em ouvir de que a Câmara outorgará poderes, ou seja, tirará os seus poderes de órgão fiscalizador, para que a Câmara realmente tem a obrigação de preservar e exigir esses direitos. Então eu queria Senhor Presidente pedir a Vossa Excelência nos termos do Regimento, a propositura de uma Emenda Modificativa editando dentro do texto da proposta apresentada pelo meu Líder Vereador George Melo de que o Prefeito e o vice-Prefeito não poderão se ausentar-se do Município e do País por mais de quinze dias consecutivos em qualquer tempo sem prévia autorização da Câmara Municipal, sobre perda de cargo, essa daí que é o termo da proposta do Vereador George Melo, quer dizer para retirar, ou seja, ela viaja sem qualquer autorização da Câmara o que eu quero acrescentar é o seguinte que quando o Chefe do Executivo Municipal necessita ausentar-se do Município e para fora do País que comunique a Câmara Municipal, peça autorização e justifique até porque eu como Vereador para participar de um conclave fora para me participar de um encontro em qualquer cidade brasileira, a Câmara Municipal me expedi uma passagem e exigi que eu faça uma prestação de contas do encontro que eu fui, eu como Vereador, ou seja, nós estamos abrindo mão aqui e de um direito que é legítimo do Poder Legislativo. Então estão aí as minhas preocupações, eu gostaria de pedir a Presidência da Casa que suspendesse a Sessão por apenas dez minutos, nós adequaríamos dessa nossa Emenda para que fosse discutida pelo Plenário dessa Casa Legislativa. **PRESIDENTE** – atendeu o Requerimento do Vereador Otoniel, suspendemos a Sessão por dez minutos. **SECRETÁRIO** – seu Presidente temos quatorze Vereadores no Plenário. **PRESIDENTE** – havendo quorum regimental damos por reaberta a Sessão. Solicito o Senhor Secretário que faça a leitura da Emenda Aditiva ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Boa vista n.° 001 de 30 de novembro de 2001. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura da Emenda Aditiva, em seguida o Senhor Secretário fez a leitura da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei, após a leitura o Senhor Presidente colocou em discussão a Emenda. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Presidente eu gostaria de passar a palavra ao Vereador George Melo autor do Projeto para que ele dissesse uma sustentação na sua justificativa, para que eu também imediatamente após, justificasse o porque da inclusão do parágrafo único no Projeto do Ilustre Vereador, caso ele tenha essas intenções. Vereador **GEORGE MELO** – Vereador Otoniel eu entendo que o Projeto já foi discutido, eu acho que todo mundo já está entendo bem o Projeto, todo mundo conhece, agora a discussão é a Emenda. Então eu entendo que Vossa Excelência coloca a sua posição com relação a Emenda e depois os demais Vereadores irão se colocar com relação a sua aprovação ou não. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Obrigado Vereador eu fiz assim gentilmente, porque normalmente os autores do Projeto, mesmo em Segunda Votação, quando tem vontade e querem discutir, eu vou defender aí a inclusão do parágrafo único, está no Projeto de Lei no Artigo 60 que muda a Redação da Lei Orgânica, veja bem, a Constituição Federal no Artigo 83 fala que o Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

da República, a qualquer tempo, poderá ausentar-se do País, pelo prazo de quinze dias sem a prévia autorização do Congresso Nacional é um fato, acontece que o Presidente da República, mantém relação Diplomática com todos os Países do mundo, todos os Países do mundo o Brasil mantém relação Diplomática conseqüentemente, tem as suas Embaixadas, e aí o Presidente da República recentemente esteve na Rússia, esteve na Iugoslávia, esteve na França, esteve na Inglaterra, esteve recentemente aqui nos países do Mercosul aonde o Brasil tem acento inclusive para discussões dessas intenções em relações comerciais entre Brasil e Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, enfim, com relação ao Chefe do Executivo Municipal as suas funções são restritas ao Município, o Brasil tem cinco mil quinhentos e sete Municípios, os Prefeitos Municipais tem as suas atuações dentro da sua jurisdição dentro do espaço físico territorial de cada Município, a Prefeita Municipal tem obrigatoriamente que ir a Brasília quase que semanalmente para discutir inclusive nos Ministérios da Educação, Saúde, e outros Ministérios, em busca de recursos exatamente para implementar, políticas sociais, dentro do meu Município, tem a minha aprovação sem sombra de dúvida, agora a Câmara Municipal autorizar a Prefeita sair do Município e do País sem a breve autorização e sem conhecer qual o País que a Prefeita vai, e quais os motivos, que ela vai representar o nosso Município lá fora, defender que Projeto, defender que Convênios, será que o Município de Boa Vista vai firmar convênio com o Papa em Roma, será que a Prefeita Municipal ou o Prefeito do Município de Boa Vista vai firmar convênio com o Tony Blear o Primeiro Ministro da Inglaterra, não é necessário que nós saibamos para onde a nossa Chefe do Executivo vai, o Prefeito vai porque esta Lei não está sendo feita para a Prefeita Teresa Jucá, essa Lei está sendo modificada, a Lei Orgânica do Município, para a posteridade não se faz uma Lei encomendada, uma Lei direcionada para atender os interesses do prefeito A ou B, então a Câmara tem necessariamente que saber o parágrafo único que eu estou colocando é o seguinte, o prazo é quinze dias, o que a Prefeita tem que fazer Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Boa Vista, comunico a Vossa Excelência que com objetivo de discutir Projeto de interesses sociais, em Madri na Espanha, a Prefeita Municipal ausentar-se desse Município do período tal a tal a fim de tratar dos assuntos mencionados. Pronto a Câmara Municipal não vai apreciar isso, mas a Câmara Municipal sabe para onde a Prefeita vai fazer o que, essa daí seu Presidente , seria o mínimo que a Câmara deveria fazer exatamente para se sentir prestigiada pelo Chefe do Executivo Municipal e acima e tudo respeitada pela mesma, então um posicionamento do Vereador Otoniel. Vereador **CHICO DOIDO** – realmente a verdade dói a quem doer, o nobre Vereador Otoniel cada vez mais não só com a defesa do Projeto mas sim dando uma lição política e de respeito moral, porque nem o Presidente da República tem esse privilégio, a Teresa Jucá está querendo fazer de nós Vereadores, um Projeto desse, eu acredito que nós não precisamos nem está aqui na responsabilidade de Vereador, é igual o meu Projeto mudando o Regimento como nós aqui mudamos o Regimento várias e várias vezes. Eu como tentei mudar o Regimento para poder, fiscalizar também o dinheiro público, eu estou atento a Emenda mais como nós estamos aqui mudando um Regimento com a Lei Orgânica, para beneficia terceiros a própria Prefeita,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

eu acho isso um absurdo, uma pessoa que conhece bem dos direitos, constitucionais, que é o Vereador Otoniel, se explicando, para que convença nós Vereadores a fazermos uma loucura dessa, pelo amor de Deus, já basta as mentiras de políticas que ela já fez. Vereador **IVO CANTANHEDE** – depois de ouvir essa matéria de baboseira do Vereador Chico Doido, e ver a excelente colocação do Vereador Otoniel eu discordo nobre Vereador porque eu acho que a muito tempo vem fracionando dessa maneira os quinze dias dado a qualquer Líder do Poder no caso Prefeito e vice-Prefeito, em se ausentar em quinze dias, e muitas vezes acontece de ser uma viagem de urgência uma viagem que caia em um final de semana, as vezes até num feriado e com certeza foi dificultada a saída da Prefeita do Prefeito que tiver no seu cargo. Eu acho que os quinze dias nenhum governante em uma viagem ao exterior, uns quinze dias resolveria qualquer problema, porque só o deslocamento, só a saída do nosso País para qualquer local fora do Brasil já é dificultoso e quinze dias seria insuficiente. Então eu sou de acordo que o Projeto permaneça como ele está, sou de acordo que fique os quinze dias livre para que o Chefe do Executivo tenha ação de fazer o que tem direito lá fora, fora principalmente nas viagens para Brasília, quando vai atrás de recursos e por ventura, acontecer alguma viagem para o exterior, já direto de Brasília, dentro de um prazo de quinze dias é dificilmente ela teria condições de se deslocar com alguma comitiva se por acaso saindo de Brasília, por coincidência. Então eu sou favorável a que o Projeto do Vereador George Melo continue como ele está, e que ela só nos pronuncie sua saída, acima dos quinze dias. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Senhor Presidente eu ainda vou convencer ao Vereador Ivo Cantanhede, a mudar o seu posicionamento conseqüentemente o seu voto, eu quero o voto dele na minha Emenda. O seguinte o Vereador não necessariamente Vossa Excelência não ouviu atento o Parecer a leitura do Parágrafo 01, diz que ela apenas comunicará, a Prefeitura tem uma Assessoria de Comunicação a Prefeitura tem todo um instrumento, que pode fazer um expediente, dizendo o seguinte, comunico através de quem a Secretária de Administração, o Chefe de Gabinete, a Assessoria de Comunicação, comunico. Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência que o Chefe do Executivo Municipal ausentou-se desse Município, para a cidade de Caracas na Venezuela no período de X a X, pronto objetivando discutir ou tratar de assuntos de interesse do Município de Boa Vista, nós não estamos exigindo. Eu conversei com o Vereador George Melo, conversei com o Vereador ninguém está exigindo que a Prefeita peça autorização, nós estamos pedindo apenas que ela comunique, até porque um dia por exemplo eu preciso ir na Prefeitura tratar de um assunto com a Prefeita aí eu vou lá chego lá não ela está viajando, pra Espanha, ou seja, se eu soubesse disso evidentemente que eu não iria, eu não iria perder o tempo. Então nós estamos pedindo apenas que a Câmara seja comunicada a Câmara Municipal, e o Poder Legislativo, não é o Vereador Otoniel, não;é o Poder Legislativo seja comunicado de que a Prefeita está ausentando-se do País, a Câmara Municipal admitamos que o vice-Prefeito tenha urgentemente que viajar também, o que acontece, de acordo com a Lei Orgânica, quem tem que assumir a Prefeitura para que o Município não para é exatamente o Presidente da Câmara não sabe, a Câmara não foi comunicada que o Prefeito viajou e o vice-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Prefeito viajou, aí nós vamos ficar exatamente, em um barco sem leme e isso daí exatamente não pode, é apenas isso que eu estou colocando. Então por exemplo, eu estou pedindo que Vossa Excelência faça uma revisão nas suas colocações e vote favoravelmente a inclusão do parágrafo único dentro da Emenda do Vereador George Melo. Vereador **GEORGE MELO** – eu queria aqui usar esse espaço e até agradecer a Vereadora Lourdes, pela a sensibilidade pela a experiência, quando ela disse para os colegas ainda a pouco, que a gente tem que fazer Lei, não é para o Prefeito, a gente tem que fazer Lei, para o Município, errou o meu colega Chico Doido quando ele disse que esse Projeto era da Prefeita esse Projeto é do Vereador George Melo esse Projeto é um Projeto Legislativo, o Projeto não é do Executivo, ele desconhece que o Presidente só após quinze dias ele pedi autorização a Câmara dos Deputados par se ausentar do país. Então eu entendo que hoje nós vivemos em um outro momento, eu acho que a coisa está muito aberta nós temos que pegar uma carona dessa abertura que hoje se dar com relação a economia, essa troca de experiência que há entre Países, nós temos dois Países aqui ao lado como eu vinha dizendo ainda a pouco, então com isso eu continuo pedindo, aos companheiros, que votem a favor do Projeto e contra a Emenda, porque eu entendo que a Emenda não se parece com o Projeto. Vereadora **ODETE DOMINGUES** – eu gostaria também de participar porque nós acreditamos que a forma de administrar tem que ser mais centralizada possível, não se pode admitir que agora todo e qualquer Projeto de Lei tem que ser oficializado, isso cria até atraso e nós que trabalhamos no legislativo sabemos muito bem,pode a Câmara autorizar e a Vereadora Lourdes tem certeza disso, que nenhum Prefeito nunca mandou realizar suas atividades e isto nunca vai se conseguir por mais que se coloque em Lei por mais que se coloque a determinação, a obrigatoriedade nunca se tem de nenhum prefeito, mandasse aqui as suas atividades do Exterior ou por onde passou, eu não vejo por agora querer criar normas dentro desse Projeto, haja vista que durante a nossa experiência isso nunca aconteceu, e com certeza nunca irá acontecer, obrigado. **PRESIDENTE** – passaremos para a votação, será nominal, só solicito o Senhor Secretário que faça a chamada dos Vereadores para a votação da Emenda ao Projeto de Lei apresentado pelo Vereador George Melo. **QUESTÃO DE ORDEM** - Vereador **RUBEN BENTO** – nós vamos votar a Emenda. **PRESIDENTE** – a Emenda do Vereador Otoniel Ferreira de Souza ao Projeto do Vereador George Melo. **SECRETÁRIO** – Emenda Aditiva. **VOTAÇÀO** - Alfonso Rodrigues – contra a emenda; Aldo Dantas – não favorável; Pr. Artur – explicação de voto – eu só vou fazer uma colocação antes do voto, que nós queremos através desse Projeto é justamente viabilizar o trabalho do Poder Executivo não é porque nós iremos autorizar ou deixar o Poder Executivo vai está viajando todo tempo toda a hora para o exterior isso é obvio, o Município naturalmente não tem os contatos com outros Países e se tiver melhor para o Município, melhor para o enriquecimento, então por isso é que esse estou fazendo essa colocação e quero me manifestar desfavorável a Emenda, porque eu vejo que não é nos pedindo explicações do Executivo que vai fazer com que o Poder Executivo seja admitido, eu vejo que nós temos direito sim de saber, mais que isso não seja uma obrigação do Poder Executivo, por isso eu me manifesto desfavorável a Emenda. Chico Doido

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

– explicação de voto - realmente olhando aqui para retrato da Teresa ela e bastante simpática e bonita, e se a boniteza levasse a mesa ela já teria o meu voto, contra a emenda mais como não tem sou a favor da emenda, pela responsabilidade moral do esclarecimento do Otoniel, não quis convencer não mais quis colocar a verdade que a Constituição Federal e a responsabilidade parabéns Vereador, eu sou a favor da Emenda do Vereador Otoniel.; George Melo – sou contra a Emenda; Ivo Cantanhede – não a Emenda; Tio Brito – não; Marcos da Byte – não; Maria de Lourdes – sou contra a Emenda; Natanael Nascimento – contra; Dra. Odete – sou contra a Emenda; Otoniel Ferreira – explicação de voto - Senhor Presidente eu quero, vou requerer na Técnica Legislativa da Casa e nos anais para mostrar quantos pedidos quantas autorização comunicados a Câmara os Prefeitos fizeram pedindo autorização para viajar, tem vários, nós fomos eleitos aqui na primeira vez em mil novecentos e oitenta e dois, eu Vereadora Odete e Vereadora Lourdes Pinheiro, nós ficamos juntos até mil novecentos e oitenta e oito quando nós fomos eleitos Deputados, nesse período foram vários projetos e os comunicados de pedidos de autorização dos Prefeitos Municipais para se ausentarem do Município, essa é que é a grande realidade, eu estou apresentando a Emenda apenas só para comunicar a Câmara quando o Executivo Municipal tiver que se ausentar do País, essa é que é a grande verdade e eu estou mostrando apenas de que isso a Câmara Municipal passa evidentemente a ser um zero a esquerda, dentro do processo Legislativo se a Câmara Municipal quando tem o direito de exercer as suas atividades como Poder Legislativo que é não faz então pronto, a Câmara Municipal não precisa existe mesmo essa é que é a grande verdade ela está existindo de fato ela existe de fato entretanto de direito não está existindo por isso eu vou votar a favor da minha Emenda seu Presidente, Ruben Bento – explicação de voto - Senhor Presidente em que pese aos argumentos fortíssimos do Vereador Otoniel Ferreira, até a sua Excelência o Presidente da Republica tem autorização do Congresso Nacional para se ausentar do País poderá ao nobre Vereador aqui pese os fortíssimos argumentos eu entendo que a necessidade a liberação mais afetiva para o Chefe do Poder Executivo, tanto faz ser a prefeita Teresa ou outra Prefeita me lembro que quando o Prefeito Barac Bento assumiu a Prefeitura logo a seguir era uma das amarras desnecessárias que a Câmara tinha contra ele, isso prejudicou na sua administração e eu não quero que isso ocorra com outro Prefeitos, muito embora nós estejamos em oposição a atual Prefeita, mais não podemos legislar de outra forma a não ser facilitando o trabalho do Chefe do Executivo Municipal, então eu voto contra a Emenda do Vereador Otoniel para exatamente tirar essas amarras que dificultarão o exercício e assim eu posso cobrar muito mais da Prefeita, obrigado, Severino Duarte – contra a Emenda; Walteir – sim. Senhor Presidente três votos favoráveis a Emenda e doze contrário. Vereador **OTONIEL** – Presidente queria dar uma verificada nessa votação, eu acho que o Vereador Aldo Dantas votou favorável a minha Emenda. **PRESIDENTE** – o Vereador Aldo Dantas é contra a Emenda. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – falou que o Vereador Aldo Dantas tinha dito sim, mas que talvez ele possa ter se enganado e que acompanhou, então ele pediu ao Vereador Aldo Dantas que se manifestasse com relação ao seu voto. **QUESTÃO DE ORDEM**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

- Vereador **ALDO DANTAS** – na verdade caro Vereador Otoniel, nós votamos não favorável a emenda. **PRESIDENTE** – solicitou ao Senhor Secretário que procedesse o resultado final da votação. **SECRETÁRIO** – o qual deu por rejeitado a Emenda apresentada pelo Vereador Otoniel Ferreira de Souza por doze votos a três, passando-se para a votação do Projeto de Lei, o qual solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores para a votação do Projeto, na íntegra. **VOTAÇÃO** – Alfonso Rodrigues – sim; Aldo Dantas – sim; Pr. Artur – sim; Chico Doido – explicação de voto – disse que uma andorinha só não faz verão, pois o pobre é que sofre, o pobre é que paga, ele vai se abster, dizendo que o Vereador está cada vez mais ali um exemplo de sabedoria, porque o mesmo é o único que conhece a Constituição de trás para frente, isso mostra que a política está para ver quem é que tem responsabilidade para o futuro, porque com o presente nós estamos vendo o que está acontecendo. George Melo – sim; Ivo Cantanhede – sim; Tio Brito – sim; Marcos da Byte – sim; Maria de Lourdes – sim; Natanael Nascimento – sim; Dra. Odete – sim; Otoniel Ferreira – explicação de voto - pela minha coerência eu me abstenho de votar o Projeto, tendo em vista, a não inclusão do parágrafo único proposto na minha Emenda; Ruben Bento - sim; Severino Duarte – sim, Walteir Pinto – sim. Em seguida o Senhor Presidente deu por aprovado o Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.° 001, de 30 de novembro de 2001, autor Vereador George Melo, deu por aprovado treze votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida passou-se para o Requerimento n.° 005/2002, de autoria do Vereador Ivo Cantanhede, o qual o Senhor Presidente solicitou a leitura do mesmo, após a leitura passou-se para a discussão do Requerimento. Vereador **IVO CANTANHEDE** – Senhor Presidente, Senhores Vereadores, na Sessão passada nós discutimos e houve um debate sobre o que está ocorrendo no Paraviana, quanto a retirada de cinqüenta ou mais famílias que lá estão, houve essa reunião entre o Ministério Público e os órgãos de defesa do meio ambiente e nessa reunião foi decidido que as pessoas que estão lá hoje há mais de seis, sete anos seriam retiradas e suas casas derrubadas sem direito a indenização, sem direito a nenhum tipo de defesa. Eu acho um absurdo, e como eu citei ontem, existem vário casos que agridem aqui o meio ambiente em nosso Estado, nós temos casas, mansões sendo feitas na beira do Rio Branco, onde as casas praticamente tem destruído toda a margem e toda a mata nativa que existe na beira do Rio Branco e nunca se viu nada a ser feito e quando são alguns moradores de poder aquisitivo baixo, as reuniões são feitas rápidas, as decisões são feitas rápidas, as ordens para derrubar despejos e as multas são rápidas, as cobranças das multas também são muito rápidas, então esse é um dos motivos que me levou a convidar as pessoas que estão aqui nesta Ata de Reunião, que eu tenho uma cópia aqui, estou chamando para que nesta Casa a gente possa tentar de alguma forma um acordo ou tentar não seu aqui vai depender muito do que vão se discutir, quando esses Senhores estiverem aqui na Câmara, para acharmos uma solução para aqueles moradores Senhor Presidente, então esses são uns dos motivos que me levou a entrar com esse Requerimento, e eu espero contar com o voto de todos os Vereadores aqui presentes. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – eu comungo com o posicionamento do Vereador Ivo Cantanhede, essas questões que afetam a classe da

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

cidade de Boa Vista, está implícita na questão fundiária da cidade, eu nunca vi um lugar de tanta complicação, quanto o Município de Boa Vista, no que tange a ocupação de lotes de terras urbanos. Ora, é inadmissível e fica aqui já o meu protesto individual contra o Ministério Público nessa questão específica, quando multa e quando requer a demolição de barracos de pessoas humildes lá na beira do Cauamé, eu entendo inclusive, que aí volto a cobrar do Chefe do Executivo Municipal, qual a razão de que a Prefeitura não está presente nessas questões, é preciso que a Prefeitura tome conhecimento de que as pessoas que lá residem há mais de cinco anos, eles tem direitos garantidos constitucionalmente, e não é o Meio Ambiente Municipal, o Meio Ambiente Estadual e nem o Ministério Público que podem fazer essas demolições ao arredio da Lei. Necessariamente tem que ser interpostas Ações Judiciais, para que a Justiça determine após verificação de impacto ambiental, se realmente aquelas casas ali estão agredindo o Meio Ambiente, aí sim a Justiça determinando a demolição algumas áreas de terras para que sejam para lá destinadas essas pessoas. Essa questão dessas multas arbitrárias de cem reais, elas são multas arbitrárias, essa que é a grande realidade, agora são multas impostas a pessoas pobres e muitas delas desempregadas. Olha Vereador, estou com Vossa Excelência nessa questão em número, gênero e grau, eu acho que o que a Câmara mais uma vez se faz presente é de maneira correta, quando se omite a outras questões, mas nessa está presente de maneira correta, é exatamente para que perto a gente possa defender as pessoas mais humildes que compõem a nossa comunidade. Então eu acho que é interessante essa questão, eu quero discutir aprofundadamente. Eu estive em Manaus e estive no INTERAIMA (Instituto de Terras do Estado do Amazonas), fiz requerimento solicitando memorial descritivo e o título definitivo, expedido pelo Estado do Amazonas aonde esta área, isso foi expedido em primeiro de janeiro de mil oitocentos e oitenta e nove, essa área onde está essas discussões. Eu quero dizer apenas o seguinte, resta-me ainda ser concedido alguns documentos, mas eu já tenho as certidões e tenho inclusive, cópia do Memorial Descritivo da área, quando o Ministério Público fala de áreas de impacto ambiental, ele está fora inclusive, do Memorial Descritivo e da carta de sentença expedido pelo Incra em mil novecentos e setena e nove. Então Presidente, a Câmara tem que subsidiar e tem que da suporte jurídico a essas pessoas, para que não permitam que elas sejam expulsas das suas residências, aliás, humildes residências que tem ali, e se elas estão ali o Município tem a sua participação de culpabilidade, porquê? Porque não evitou no momento exato, pois hoje quase seis, sete anos depois vai ao Ministério Público , vai ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e chaga lá, impõe multas, são multas arbitradas, que eu considero multas arbitrárias, essas que é a grande verdade, tenha o meu apoio Ilustre Vereador. Vereador **GEORGE MELO** – eu também queria me manifestar, porque eu entendo que essas pessoas que estão nesses lotes, são pessoas de bem, que a maioria ou por se não todos, tem recibo de compra e venda, então eu preciso que essas pessoas que foram lesadas por Imobiliárias inescrupulosas, porque nós sabemos que muitos de nós, não sabemos o que é área de Preservação Ambiental, se você vai numa Imobiliária, você pré supõe que vão lhe vender um lote legal, então eu entendo que essas pessoas foram enganadas, eu entendo que essas

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

pessoas foram enganadas, eu entendo que o Município, e eu não tenho dúvida que a Prefeita Teresa Jucá dará o apoio que essas pessoas precisam, porque são pessoa de bem, e mais uma vez, já quero me colocar a disposição, quero parabenizar o Vereador Ivo Cantanhede por tomar essa dianteira, mas eu não tenho dúvida que todos os Vereadores estão ao seu lado e irão brigar, irão discutir com o Ministério Público, para que o direito de propriedade, o respeito a essas pessoas sejam preservados. É essa minha posição e já digo de ante-mão eu até entendo que hoje as áreas de Preservação Ambiental é área hoje que o Ministério Público está dando em cima é criterioso, mas quero dizer que tem na beira do Rio Branco pessoas ricas morando em áreas de Preservação Ambiental, e até agora o Ministério Público não tomou posição, agora foi tomar com aquelas pessoas que são carentes, são humildes e colocaram o suor no rosto para construírem suas casas. Então por isso eu entendo que nós faremos o que for possível para que as discussões em relação a essas áreas sejam respeitadas a propriedade do cidadão. Eu quero já me colocar a disposição. Vereador **RUBEN BENTO** – Senhor Presidente é bem oportuna a proposição do nobre Vereador Ivo Cantanhede até porque me parece Senhor Presidente que aquela área é legalizada, a área do Paraviana nas proximidades do Igarapé Cauamé ela é legal, os moradores que compraram o fizeram de uma Imobiliária, isso já foi dito aqui inclusive pelo nobre Vereador e me consta que a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizou o loteamento, estas informações com certeza nós teremos confirmadas brevemente e vamos saber quem foi o Prefeito ou a Prefeita que autorizou o loteamento, ouvindo naturalmente o Departamento adequado da Prefeitura. O Prefeito da época autorizou o loteamento e os moradores compravam os lotes dentro do loteamento autorizado pela Prefeitura de Boa Vista, isso nós sabemos, agora me parece Senhor Presidente que o Requerimento do Vereador Ivo, constam pessoas que são membros da Prefeitura de Meio Ambiente, e esses não são convidados, eles são me parece convocados, então deve haver uma diferenciação entre isso, eu acho que o nobre Vereador poderia alterar um pouco a redação do seu Requerimento e convocar o Chefe do Departamento de Meio Ambiente, da EMHUR e os outros seriam convidados que não fossem membros da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Hoje não são Secretários Municipais, acho que deve haver uma retificação aí, para que seja mais adequado ao Regimento Interno da nossa Casa. Entendo que sim, não sei se Vossa Excelência concorda comigo, não há alteração para fazer? Bom Senhor Presidente, eu sou favorável, eu acho que não puder ter muitas informações. Vereador **CHICO DOIDO** – tudo que se tratar para a criação habitacional, tanto seja invasão ou não, já tem o meu apoio, porque eu acho que o direito da Constituição Brasileira tem um pedaço de terra para morar, então você já tem o meu apoio, eu acho que o Ministério Público está errado, e nós Vereadores nós nos tornamos mais um processo político do que um processo jurídico, então por isso você tomou a atitude certa e já tem o meu apoio. Vereador **ALDO DANTAS** – bom, eu como conhecedor um pouco daquela área, eu acho que o Vereador Otoniel Ferreira também tem um pouco de conhecimento, aquela área, se eu não me engano está no nome da Nádia Lucena e Milton Lucena, ou então o Dr. Mozart, é um desses três está incumbido nessa área. O que adianta, foi usado uma má fé, os donos que se

disseram donos dessas áreas, foram passados para um Imobiliária, os terrenos foram legalizados pela Prefeitura na época, o cidadão que chegou até lá para comprar a área de terra, o seu terreno, comprou de boa fé, porque se você vai hoje em um registro de imóveis e pedi uma certidão de ônus do seu terreno, consta que lá é uma área legal, se pode comprar e que se pode regularizar até Escritura, então não há outros meios do cidadão saber se não for registro de imóveis, de ele ou não, só existe uma pessoa adequada para responder isso, é o Registro de Imóveis, e se ela respondeu que sim, não tem outro órgão competente para dizer que não, então o cidadão comprou de boa fé. Acredito eu, que é muito dificil tirar esse cidadão de lá, até porque a Justiça ampara o cidadão de boa fé, ele não teve a índole de ir lá e invadir uma área ou comprar, ele comprou uma legalidade e totalmente registrada na Prefeitura, cabe responsabilizar quem, aos donos da Imobiliária, aos proprietários que foram lá e legalizaram uma área de terra do Meio Ambiente, esse sim tem que ser punido, até indenizar os próprios moradores ou então o responsável pela área, ou seja, o próprio Meio Ambiente, e isso é que tem que ser feito, através de nós ou da Promotoria ou das pessoas que estão investigando esse caso, eu entendo desta forma. Vereador **SEVERINO DUARTE** – eu acho que é a hora de começar a mudar o significado de propriedade, principalmente no Estado de Roraima, agora mesmo está sendo pretendido uma ampliação de mais uma Reserva Indígena, parte integrante onde uma sentença de um Juiz, no parecer de um Juiz, ele diz que vale a tradição oral, ou seja, o que o indígena diz o que ele quer dizer e a prova documental não diz, não tem valor. Então essa área para sofrer processo de loteamento, alguém autorizou, quem hoje lá se encontra, não é o invasor, ele adquiriu, pagou suou e agora seis, sete anos depois volta-se atrás e diz que o Município tem que ver com critério realmente o que se fala a beira da margem do Rio Branco, o próprio Município não tem como fazer ingerência lá, não pertence ao Município, e sim ao Ministério da Marinha, se o Ministério da Marinha permite que alguém construa uma Casa dentro do rio, o que pode fazer o Município de Boa Vista ou o Estado de Roraima, nada, agora o respeito tem que prevalecer a essa pessoa que de boa fé adquiriram os seus imóveis nessa área ou em qualquer outra área que tenha passado pelo crivo do Poder Público, tenha tido as suas autorizações e as pessoas tenham entrado de boa fé, e agora não poder ser penalizados, penalizados sim, quem autorizou, penalizados sim, que disse que era e não era, agora o cidadão que lá tem a sua humilde moradia, esse tem que ser privilegiado, o Poder Público tem que criar todas as formas de proteção a propriedade. Vereador **OTONIEL FERREIRA** – eu só queria pedir a permissão de Vossa Excelência do que eu falei há pouco, para que nós demos entrada nesse documento, na SUAB, que é a Superintendência de Urbanismo no Estado do Amazonas, dia quatro de fevereiro do ano em curso, pedindo exatamente isso que nós estamos discutindo aí, e me foi repassado inclusive cópia do Memorial Descritivo, documento que a gente pode no curso das discussões e da composição por ocasião da convocação dessas pessoas ir a composição dessa Comissão, discutir esse assunto na fala do Vereador Aldo Dantas, com bastante propriedade, ele falou sobre a titularidade das terras e nós temos em mãos aqui cópia do Registro de Imóveis, expedido pelo Cartório desta Circunscrição Judiciária, inclusive

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

relatando os fatos sobre o Título de Terra expedido pelo Estado do Amazonas, de acordo com sentença judicial proferida pelo Juiz José Cardoso Ramalho, publicado no Diário Oficial do Amazonas, vinte e dois de março de mil novecentos, ou seja, a gente está aqui com uma documentação relativamente farta, exatamente para subsidiar qualquer cidadão que precise recorrer dessas decisões que o Ministério Público hoje toma, e aqui no mapa e no Memorial Descritivo e na própria carta de sentença expedida pelo Incra, nenhuma daquelas pessoas, que pelo menos se viu através do noticiário jornalístico e de televisão, é e estão completamente fora da área que o Ministério Público entende como área de Preservação Ambiental. Então eu acho que vai ser um tema deverasmente interessante para se discutir aqui e com um conjunto de provas, para que nós possamos contestar aprofundadamente o que eles alegam, então está aqui e eu quero ajudar quem quiser discutir esse assunto. **PRESIDENTE** – queremos comunicar também que junto a essa convocação, caso seja aprovado o Requerimento, virá também o Secretário da Prefeitura, Eugênio Tomé que já foi solicitado através do Vereador Ruben Bento, ele falará a parte também no dia da discussão deste assunto agora também no dia da discussão deste assunto agora discutido. Em seguida o Senhor Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores para a votação do Requerimento. **VOTAÇÃO -** Alfonso Rodrigues – sim; Aldo Dantas – sim; Pr. Artur – sim; Chico Doido – explicação de voto – olha, o que é de Cezar dê de Cezar, realmente o meu colega Vereador Otoniel, eu tiro o chapéu para ele na sabedoria do conhecimento jurídico e latifundiário, que é especialista nessa área, então mais um motivo para que eu possa acompanhar o meu colega Ivo Cantanhede votando a favor, porque realmente eu sou o Moisés da terra prometida, o povo tem que fazer a casa e morar de baixo; George Melo – sim; Ivo Cantanhede – sim; Tio Brito – sim; Maria de Lourdes – sim; Otoniel Ferreira – explicação de voto - quem não registra, não é dono, não é uma propaganda comercial, mas é o que está escrito no Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, então em defesa dessas e com fundamento no que está escrito no Código Civil, a favor do Requerimento; Severino Duarte – sim; Walteir Pinto – sim. Em seguida o Senhor Presidente deu por aprovado o Requerimento apresentado pelo Vereador Ivo Cantanhede por onze votos favoráveis, fazendo também a convocação e a solicitação da presença daqueles que não fazem parte do Poder Executivo Municipal. Solicitou a Assessoria Legislativa que encaminhasse cópia a todos os gabinetes, data da reunião com a assinatura de um ato de infração aos gabinetes dos Senhores Vereadores. Queremos anunciar para a próxima terça-feira, Projeto de Lei 046, do dia 06 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Criação do Posto de Recebimento e devolução de achados e perdidos, autor Severino Duarte da Silva. Projeto de Lei 045, de 30 de outubro de 2001, que altera a denominação da Rua 15 do Conjunto Habitacional Cambará, nessa cidade para rua José Macedo Malaquias e dá outras providências, autor Ivo Rodrigues Cantanhede Filho. Projeto de Lei 002, de doze de março de dois mil e dois, Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar parte da quadra 102, localizado no loteamento Pintolândia II, Bairro Santa Luzia com lote de terra 578 de quadra 43 no bairro Santa Tereza, e dá outras providências, autor Otoniel Ferreira de Souza. Projeto de Lei 005, de 27 de fevereiro de 2002, que altera a Redação da Lei

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

587, do dia 26 de outubro de 2001, e dá outras providências, autor George Melo. Em seguida passou-se para Explicações Pessoais. Não havendo nenhum Vereador que quisesse se pronunciar, o Senhor Presidente convocou a todos a partir das nove horas de terça-feira para a próxima Sessão. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a presente Sessão. Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 13 de março de 2002.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Francisco S. da Silva
1° Secretário